

*Carlos Castanheira
Pereira
Hugo*

ATA nº 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE MOBILIDADE ENTRE ORGÃOS COM VISTA À OCUPAÇÃO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL-SAPADOR FLORESTAL

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2024, reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe com a seguinte composição:

Presidente – Carlos Filipe Castanheira Santos, Técnico Superior da CIMBSE

1.º vogal efetivo – Sílvia Rito Pereira, Técnica Superior da CIMBSE

2.º vogal efetivo – Hugo Ricardo Lopes Teixeira – Coordenador da Proteção Civil da Câmara Municipal de Gouveia

A reunião teve por objetivo, conforme o disposto no art. 36º, do anexo à Lei 35/2014, de 20/06 e nos termos dos artigos 17º da portaria nº233 /2022, de 9 de setembro, proceder à ponderação dos critérios de apreciação da avaliação dos métodos de seleção, bem como do sistema de ordenação final descrito no aviso de abertura, a publicitar na Bolsa de Emprego Público.

Métodos de seleção:

1-Avaliação Curricular (AC)

2-Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

1.1-O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$AC = HA \times 20\% + FP \times 20\% + EP \times 50\% + AD \times 10\%$

sendo:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

1.1.1 — Habilitações Académicas:

As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores da seguinte forma:

Habilitação adequada = 18 valores

Habilitação superior à adequada= 20 valores

1.1.2 — Formação Profissional: A formação profissional (FP) será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função ora posta a concurso, sendo valorada até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

Sem formação- 10 valores

Por cada ação de formação com duração (igual ou menor que) 50 horas — 14 valores;

Por cada ação de formação com duração (entre) 50 horas e 100h — 16 valores.

Por cada ação de formação com duração (superior) a 100h — 20 valores.

Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação do presente procedimento na BEP, e desde que devidamente comprovadas.

1.1.3 — Experiência Profissional:

A Experiência Profissional será ponderada e valorada de acordo com o seguinte:

De 4 a 6 anos — 10 valores;

De 7 a 10 anos— 14 valores;

De 11 a 18 anos— 18 valores;

Mais de 18 anos — 20 valores

1.1.4 — Avaliação de Desempenho: Na avaliação de desempenho será ponderado o resultado da média aritmética dos últimos 3 ciclos avaliativos, caso o candidato não tenha tido avaliação é atribuída a valoração de 3.00 (desempenho adequado).

2.1 — A entrevista de avaliação de competências (EAC): que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais. O resultado é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, as competências comportamentais e o perfil para a função:

Realização e Orientação para resultados

Orientação para o serviço público

Conhecimento e experiência

Organização e Método de Trabalho

Na entrevista realizada, o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos seguintes termos:

$$EAC = (A + B + C + D) / 4$$

3— Ordenação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 30 \% + EAC \times 70 \%$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação na Experiência Profissional Específica;

A falta de comparência dos candidatos ao método de seleção para o qual são convocados determina a sua exclusão do procedimento.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação no método de seleção aplicado é efetuada por ordem decrescente da classificação obtida no método de seleção aplicado, expressa numa escala de 0 a 20 valores, é unitária, efetuando-se o recrutamento de acordo com a ordem de seriação

Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no sítio da Internet.

Quota de emprego para pessoas com deficiência – Em cumprimento com o estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será aplicada a quota de emprego de acordo com o número de lugares a preencher por cada concurso, desde que o candidato comprove que é portador de um grau de deficiência igual ou superior a 60%.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que não reúna os requisitos descritos no aviso de abertura e não tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

Caso tenha havido exclusão de candidatos, estes são notificados, nos dois dias úteis seguintes à conclusão do procedimento, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo, conforme previsto no nº3 do art. 16 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

Presidente – Carlos Filipe Castanheira Santos, Técnico Superior da CIMBSE



1.º Vogal efetivo – Sílvia Rito Pereira, Técnica Superior da CIMBSE



www.cimbse.pt

Praça Luís de Camões, nº 45 – Apartado 5, 6300-725 Guarda

NIF:513 025 766 | Telf: +351 271 205 350 | geral@cimbse.pt

2.º Vogal efetivo – Hugo Ricardo Lopes Teixeira – Coordenador da Proteção Civil da Câmara Municipal de Gouveia


